

PROCESSO SELETIVO Nº 04/2026	Requisição de Proposta (RFP) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO TERAPÊUTICO (SADT)
--	---

Formosa/GO, 15 de julho de 2026.

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Solicitante: LDI SAÚDE

IMED – Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento torna público aos interessados que o Processo Seletivo RFP Nº 04/2026, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na Prestação de Serviços Médicos e Serviços de Apoio Diagnóstico Terapêutico (SADT), para fins de suporte às atividades de gestão desenvolvidas junto a Policlínica Estadual da Região do Entorno - Unidade Formosa, apresenta resposta ao Pedido de Esclarecimentos apresentado na presente RFP conforme segue:

a) O fornecimento da plataforma/sistema de telemedicina será de responsabilidade da CONTRATADA, sem custo adicional ao IMED, nos mesmos moldes previstos no item 3.4 do Termo de Referência para o SADT/PACS? Ou a Policlínica/IMED disponibilizará solução própria de teleconsulta?

RESPOSTA: O fornecimento da plataforma/sistema de telemedicina será de responsabilidade da contratada, sem custo adicional ao IMED.

b) A exigência de registro da documentação médica “no sistema MV” significa que os profissionais da CONTRATADA receberão acesso (login individual) ao MV para registro direto dos atendimentos, ou será exigida integração técnica entre a plataforma de telemedicina e o sistema MV, de forma similar à integração prevista para o sistema PACS (item 3.4)?

RESPOSTA: A plataforma de telemedicina da contratada deverá integrar com o sistema MV. Não serão aceitas alterações ao modelo de proposta comercial do Anexo II.

c) Caso seja exigida a integração referida no item anterior, quais os requisitos técnicos mínimos para sua realização (ex.: API, webservice, padrão HL7/FHIR, formato de dados etc.) e confirma-se que os custos de implantação, integração, manutenção e suporte técnico deverão estar contemplados no preço proposto pela CONTRATADA, sem repasse ao IMED?

RESPOSTA: A responsabilidade técnica pela integração será integralmente da contratada. Os custos de implantação, integração, manutenção e suporte técnico deverão estar contemplados no preço proposto pela CONTRATADA, sem repasse ao IMED.

d) Sendo a plataforma de responsabilidade da CONTRATADA, em qual tabela/item do Anexo II (Modelo de Proposta Comercial) deverão ser alocados os respectivos custos, considerando que o modelo não possui linha específica para essa finalidade?

RESPOSTA: Os custos de implantação, integração, manutenção e suporte técnico deverão estar contemplados no preço **global** proposto pela CONTRATADA, sem repasse ao IMED.

e) A quem caberá a responsabilidade pela infraestrutura da ponta de atendimento ao paciente na unidade (consultórios, computadores, câmeras, conectividade), quando a teleconsulta ocorrer com o paciente presente na Policlínica?

RESPOSTA: Quando a teleconsulta ocorrer com o paciente presente na Policlínica a infraestrutura será de responsabilidade da Policlínica.

Considerando que os esclarecimentos foram prestados no prazo estabelecido na RFP, fica mantida a data estabelecida como prazo final para apresentação das propostas.

IMED – Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento